



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.120/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ELIAS DA SILVA DE SOUZA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada na **Rua Bruno Juarez Correa Nº 269, Bairro Bom Remédio, Nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 01, Setor: 04, Quadra: 208, Lote: 0239, Unidade: 001, Cadastro: 13775, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 10 metros de frente, 18,50 metros na lateral direita, 18,50 metros na lateral esquerda e 10 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 185 metros quadrados**, limitando-se pela frente com Rua BRUNO JUAREZ CORREA Nº 269; lado direito com o Lote 0247, lado esquerdo com o Trav. Justo Chermont e pelos fundos com o Lote 0107, em favor de **ELIAS DA SILVA DE SOUZA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100011168/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
09 de setembro de 2024.

Váimir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal